



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO nº 089/2022 - CMAS de 21 de novembro de 2022.

Súmula: Altera o calendário das Reuniões Ordinárias - 2022 do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução nº 72/2021 – CMAS, que aprova o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2022;
- A Audiência Pública do Conselho Municipal de Assistência Social que acontecerá no dia 08/12/2022;
- A apresentação realizada em reunião ordinária do dia 16 de novembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Reunião Ordinária deste Conselho, do dia 07/12/2022 para o dia 14/12/2022;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de novembro de 2022.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social